

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2007

ACTA Nº 21/2007

Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Faltou à reunião o Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de Outubro do corrente ano. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**CONTRATO DO EMPRÉSTIMO A CONTRAIR NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ATÉ AO VALOR DE 750.000,00 € -----**

Sobre este assunto o Senhor Presidente informou o seguinte: “No uso da competência que me foi conferida por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião realizada no dia 7 de Setembro de 2007, por meu despacho datado de 10 de Outubro do corrente ano, aprovei as cláusulas contratuais referentes ao empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 750.000,00 €, a contrair na Caixa Geral de Depósitos, pelo que, para conhecimento e ratificação, submeto o mesmo a deliberação da Câmara Municipal.”

Foi também presente o contrato de empréstimo, com as cláusulas contratuais. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----**

**Deliberou ainda por unanimidade aprovar o referido contrato. -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-21/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2007.10.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 199 de 16-10-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	425.900,08 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	742,73 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	30.783,42 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	16.349,05 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	15.789,18 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	2.248,50 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>514.519,06 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	498.274,23 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.244,83 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>514.519,06 €</b>

## OBRAS -----

### ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – EMILIA CARRAPIÇO NUNES GARÇÃO -----

Foi presente um pedido da D<sup>a</sup> Emília Carrapiço Nunes Garção, residente na Rua Pedro Pena, nº 9 em Santo António das Areias, proprietária dos prédios sitos na referida rua, solicitando a atribuição dos respectivos números de policia. Sobre este pedido foi prestada a seguinte informação do Fiscal Municipal: “O pedido da proprietária é para que lhe seja atribuído o número de policia para quatro prédios urbanos sitos na Rua Pedro Pena na localidade de Santo António das Areias, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1348, 1349, 1350 e um outro registado provisoriamente na matriz sob o nº P1792. Considerando o descrito anteriormente, considero que para estes prédios se poderá atribuir como nº de policia, os nºs: **2, 4, 8 e 6** respectivamente.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir os números de policia indicados na informação prestada pelo Fiscal Municipal.** -----

### ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – ROGÉRIO MANUEL RAMALHETE INÁCIO –

*Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Fiscal Municipal:”Tenho a honra de informar V. Ex.a que aquando o levantamento de campo efectuado no âmbito da cartografia, pude constatar que o Exmo. Sr. Rogério Manuel Ramalhete Inácio, proprietário e residente na habitação sita na Rua Vivas na localidade de Beirã, atribuiu e colocou o nº de policia na sua habitação sem ter solicitado à câmara Municipal a respectiva atribuição do nº de policia.* -----

*Para além deste facto o número de policia afixado e atribuído a esta habitação, o **nº 41**, encontra-se incorrecto e desajustado uma vez que deste lado da Rua deverão constar somente os números pares.* -----

*Atendendo que esta habitação fica situada entre as habitações com os números de policia 40 e 42, respectivamente o nº de policia que poderá ser atribuído á habitação do Exmo. Sr. Rogério M. I. Ramalhete é o **nº 40 A**.* -----

2007.10.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais informo V. Exa. que apesar de não ter sido solicitado pelo Sr. Rogério a atribuição deste número de polícia, o mesmo deverá ser notificado da deliberação que venha a ser tomada em reunião da Câmara Municipal. -----

À consideração de V. Exa..” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de polícia, o nº 40 –A, de acordo com a informação prestada pelo Fiscal Municipal. -----**

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ANTIGA ESCOLA DA BEIRÃ -----**

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que o prédio urbano, com o nº matricial 446, situado na Beirã, Freguesia da Beirã, propriedade deste município, reúne condições para ser dividido em propriedade horizontal. -----

O prédio tem uma área total de 418m<sup>2</sup> e uma área coberta de 260m<sup>2</sup>, confrontando com arruamento público. -----

Pretende-se dividir o prédio em quatro fracções: -----

### **Fracção A: -----**

Área coberta – 81m<sup>2</sup> -----

Utilização – Sala para arrumos -----

Área do telheiro – 33m<sup>2</sup> -----

Área descoberta comum com a Fracção B – 14m<sup>2</sup> -----

### **Fracção B: -----**

Área coberta – 49m<sup>2</sup> -----

Composição – 2 pisos -----

Utilização – Habitação – Tipologia T2 -----

Área descoberta comum com a Fracção A – 14m<sup>2</sup> -----

### **Fracção C: -----**

Área coberta – 49m<sup>2</sup> -----

Composição – 2 pisos -----

Utilização – Habitação – Tipologia T2 -----

Área descoberta comum com a Fracção D – 14m<sup>2</sup> -----

### **Fracção D: -----**

Área coberta – 81m<sup>2</sup> -----

Utilização – Sala para arrumos -----

Área do telheiro – 33m<sup>2</sup> -----

Área descoberta comum com a Fracção C – 14m<sup>2</sup> -----

### **Área Comum a todas as fracções: -----**

Área descoberta – 64m<sup>2</sup> -----

Da análise do projecto apresentado verifica-se que o mesmo reúne condições para vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal deste prédio. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----**

2007.10.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 83/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro** -----

## **17ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO** -----

*Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 84/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro** -----

## **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJECTOS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO** ---

Foi presente o ofício da AMNA, refª 972/Contab., datado de 14/09/2007, a enviar o Protocolo entre a AMNA e o Município de Marvão, relativamente ao PROT, à Cooperação Transfronteiriça, ao QREN e ao Apoio à Campanha de divulgação de Marvão no Concurso das Sete Maravilhas de Portugal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 85/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo.** -----

## **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS E CARRINHAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de Contabilidade, Drª Ilda Marques: “Conforme orientação do Sr. Presidente, venho propor que o regulamento supracitado seja alterado, no seu artigo 6º, no sentido de incluir o custo do combustível, das portagens e desgaste da viatura. Ou seja, que se aplique o disposto na Portaria n.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro, no que se refere aos quantitativos de subsidio de transporte para a função pública, isto é, 0,38 €/Km. Este valor será actualizado em cada ano quando da publicação da portaria com a revisão anual das remunerações. -----

Coloco à consideração de V. Exª. “ -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta.** -----

## **LUISS ASSIS DOS SANTOS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CEDÊNCIA DA CASA DO CASTELO** -----

Foi presente uma carta, datada de 29/09/2007, a solicitar a prorrogação da actividade de venda de artesanato na casa do Castelo de Marvão, que lhe foi cedida a titulo de

2007.10.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

empréstimo pela Câmara Municipal, enquanto decorressem as obras de Marvão na rua onde se situava a sua loja. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à D<sup>a</sup> Luísa Assis uma prorrogação de prazo até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano, para permanecer a sua loja na Casa do Castelo de Marvão. -----**

## **LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----**

Sobre este pedido foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que diz o seguinte: "Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que foi requerido pela Divermatotel, S.A. com sede em Portalegre, o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no café de José Francisco Neves Gonçalves, sito na Portagem. Mais informo V. Ex<sup>a</sup> que o pedido de licenciamento da máquina atrás referida se encontra instruído com todos os documentos referidos no n<sup>o</sup> 2 do artigo 23<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----**

## **EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----**

### **GRUPO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE -----**

Foi presente um ofício datado de 26/09/2007, a informar que o Grupo de Humanização do Hospital de Portalegre vai organizar uma festa de Natal para os doentes internados, à semelhança dos anos anteriores. Como não têm qualquer suporte financeiro, solicitam a atribuição de um donativo que possa contribuir para as despesas com a festa dos doentes. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 € (cem euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), n<sup>o</sup> 4 do artigo 64<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

### **OBRAS PARTICULARES -----**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 86/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

### **VENDEDORES AMBULANTES-----**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

2007.10.17

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 87/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

**INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

**PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 16:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2007.10.17